ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
GABINETE VEREADOR PROFESSOR EDGAR

AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

APROVADA
EM 25/03/25
PRESIDENTE

INDICAÇÃO

Em conformidade com os preceitos regimentais desta Casa Legislativa e após ouvir o Douto Plenário, INDICO que seja encaminhado o expediente ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Rafael Muzzi de Miranda, para que promova, junto às Secretarias competentes, construção de uma Pista de Skate no interior do Parque da Cidade, com o objetivo de fomentar a prática esportiva, incentivar a cultura do skate e promover a integração social, especialmente entre os jovens.

0311 2025
PRESIDÊNCIA
Em 25 FEVEREIRO 2025

Andriele Machado Borges
RECEPCIONISTA
Mat. 737
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Considerando o crescente interesse pela prática do skate, especialmente entre os jovens, e a importância de oferecer espaços adequados e seguros para a realização dessa atividade, a construção de uma pista de skate no Parque da Cidade se apresenta como medida imprescindível. Este equipamento esportivo não só promoverá a saúde e o bem-estar dos praticantes, mas também contribuirá para a valorização do espaço público, incentivando a convivência comunitária e a inclusão social. Ademais, a implantação de uma pista de skate adequada proporcionará condições ideais para a prática do esporte, diminuindo os riscos de acidentes e estimulando a disciplina e a criatividade dos usuários.

PROPOSTA

Art. 1º Fica indicada à Prefeitura Municipal, por intermédio das Secretarias de Esporte e Lazer, Urbanismo e Meio Ambiente, a elaboração e implementação do projeto para a construção de uma Pista de Skate no interior do Parque da Cidade.

Art. 2º O projeto deverá contemplar, entre outras medidas, as seguintes diretrizes:

- I. Elaboração de projeto técnico que assegure a conformidade com as normas de segurança e acessibilidade, garantindo condições ideais para a prática do skate;

- II. Utilização de materiais de qualidade e soluções sustentáveis, visando a durabilidade da pista e o menor impacto ambiental possível;
- III. Criação de áreas de convivência e apoio, como bancos e pontos de hidratação, para promover a interação social e o conforto dos usuários;
- IV. Realização, se necessário, de audiências públicas e consultas à comunidade para alinhar as necessidades e expectativas dos munícipes com as características do projeto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do projeto serão custeadas com recursos orçamentários próprios do Município, podendo ser complementadas por parcerias, convênios e patrocínios com entidades públicas e privadas, conforme a viabilidade administrativa.

Art. 4º Esta indicação legislativa deverá ser encaminhada às comissões competentes para análise e providências, com vistas à efetiva implementação das medidas propostas e à promoção das melhorias no Parque da Cidade.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2025.

EDGAR ROSA DA SILVA
Vereador - AGIR

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Processo nº 0311 / 2025 dado pelo protocolo, distribuído à PRESIDÊNCIA
Em, 25 FEVEREIRO 2025
Andriele Machado Borges
RECEPCIONISTA
Mat. 737
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ